



Estado da Paraíba
Prefeitura de Alagoa Grande
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1473/2023

Dispõe sobre a atualização e reposição geral da remuneração dos servidores do município de Alagoa Grande dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que, após a aprovação da Câmara Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a reposição dos vencimentos dos servidores comissionados e cargos de confiança constantes do Organograma Municipal, instituído através da Lei nº 1.455, de 20 de maio de 2022.

Parágrafo Único. A remuneração dos cargos de provimento em comissão dos diversos órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, constantes do Organograma Municipal, está prevista no Anexo I, desta lei.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Alagoa Grande, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍMBOLO	VALOR	CARGO
SE-1	4.500,00	- Secretários
SE-2	3.000,00	- Procurador Adjunto - Procurador da Fazenda - Chefe de Assessoria Técnica - Chefe de Assessoria Jurídica - Presidente da Comissão de Licitação - Diretor Geral do Hospital - Diretor Executivo do Hospital - Diretor do Laboratório de Análises - Diretor do PAB e - Diretor do MAC;
SE-3	2.500,00	- Secretários Adjuntos - Diretor de Movimentação de Processos - Diretor da Seção de Reclamações - Diretor da Sala da Cidadania - Tesoureiro - Diretor de Fiscalização de animais abatidos nos matadouros públicos;
SE-4	1.700,00	- Coordenadores - Mestre da Banda de Música
DAS-1	1.600,00	- Assessores - Fiscal de Limpeza Urbana - Secretária Executiva - Regente da Banda Marcial - Contra-mestre da Banda de Música;
DAS-2	1.500,00	- Gerente de várias secretarias - Chefes de Seção - Encarregados de sistemas de abastecimento e poços artesianos - Chefe Setorial do Hospital - Recepcionista de Unidade Básica de Saúde;



ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

